



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, de 24 de fevereiro de 2017.**

**Aprovado em Sessão de**

**Sala das Sessões, 13 / 03 / 2017**

**PRÉSIDENTE**

“Altera o Art. 115 da Lei Municipal nº 855, de 10 de maio de 2000 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** O Art. 115 da Lei Municipal nº 855, de 10 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115 O servidor efetivo poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados e dos Municípios, ou à entidades assistenciais ou educacionais privadas, sem fins lucrativos, nas seguintes hipóteses:

- I – para exercício de função de confiança;
- II – em casos previstos em leis específicas, e
- III – para cumprimento de convênio.

§1º Na hipótese do inciso I deste artigo, a cedência será sem ônus para o Município e, nos demais casos, conforme dispuser a lei ou convênio.

§2º O período de cedência do servidor será computado como tempo de serviço e tempo de efetivo serviço ao Município.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.**

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Terra de Areia

Recebido em 24 / 03 / 2017

Horário 12:35

Daniela Evaldt

Assessora Parlamentar

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Atesto que recebi e conferi os materiais em 14/03/2017  
Rosileia Quadros  
ADM - PMTA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Submetemos à consideração Desta Câmara, projeto de lei complementar para alterar o artigo 115 da Lei Municipal nº 855, de 10 de maio de 2000, com o fim de possibilitar o Município a firmar Convênio de Cedência de Servidores do Município a APAE de Terra de Areia, diante da relevância do serviço prestado no atendimento de crianças portadoras de deficiência auditiva e autismo, solicitamos tramitação em Regime de Urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA



**ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal